



Número: **0600783-89.2020.6.16.0000**

Classe: **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Dr. Roberto Ribas Tavarnaro**

Última distribuição : **13/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0600731-93.2020.6.16.0000**

Assuntos: **Pesquisa Eleitoral - Registro de Pesquisa Eleitoral, Mandado de Segurança**

Objeto do processo: **Mandado de Segurança com pedido liminar nº 0600783-89.2020.6.16.0000 impetrado por Ângulo - Instituto Analítico de Pesquisas LTDA em face do Juízo da 091ª Zona Eleitoral de Paranacity/PR, na pessoa do Dr. Igor Padovani Campos; referente à Representação nº 0600720-82.2020.6.16.0091 - Por Pesquisa Irregular, ajuizada pelo Partido Progressista - PP em face da empresa Ângulo - Instituto Analítico de Pesquisas Ltda; Pesquisa eleitoral nº PR-08897/2020 (Data de registro: 06/11/20 - Data de Divulgação: 12/11/2020), para o cargo de Prefeito, no município de Paranacity/PR, realizada pela empresa Ângulo - Instituto Analítico de Pesquisas Ltda., contratada pela própria empresa.**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ANGULO - INSTITUTO ANALITICO DE PESQUISAS LTDA (IMPETRANTE)	MARCELO APARECIDO RODRIGUES RIBEIRO (ADVOGADO)
JUÍZO DA 091ª ZONA ELEITORAL DE PARANACITY PR (IMPETRADO)	
Procurador Regional Eleitoral1 (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
19180 816	13/11/2020 18:11	<u>Decisão</u>	Decisão



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) - Processo nº 0600783-89.2020.6.16.0000 - Paranacity - PARANÁ

IMPETRANTE: ÂNGULO - INSTITUTO ANALITICO DE PESQUISAS LTDA

Advogado do(a) IMPETRANTE: MARCELO APARECIDO RODRIGUES RIBEIRO - PR0054270A

IMPETRADO: JUÍZO DA 091ª ZONA ELEITORAL DE PARANACITY PR

RELATOR: ROBERTO RIBAS TAVARNARO

DECISÃO

I. Trata-se de mandado de segurança impetrado por ÂNGULO – INSTITUTO ANALÍTICO DE PESQUISAS LTDA em face de decisão proferida pelo JUÍZO DA 91ª ZONA ELEITORAL DE PARANACITY na Representação nº 0600720-82.2020.6.16.0091, que suspendeu a divulgação da pesquisa eleitoral registrada sob o nº PR-08897/2020.

Na petição de id. 19069216, o impetrante requer a desistência do writ, tendo em vista a prolação da sentença na Representação, proferida na data de hoje, revogando a liminar e deferindo a divulgação da pesquisa.

II. Homologo a desistência do presente mandado de segurança, julgando extinto o feito sem resolução do mérito.

III. Publique, Registre-se, Intime-se por mural eletrônico.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

ROBERTO RIBAS TAVARNARO - RELATOR

